



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
**ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**LETRAS DA UFPEL**

**1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta aos membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Letras do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para escolha da **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas**, para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 1º, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel, aprovado em 2005.

**2. Composição dos eleitores**

Somente poderão votar os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos termos do art. 8º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras (Cursos de Mestrado e Doutorado), aprovado em 2018.

**3. Candidatos aos cargos**

Somente poderão inscrever-se ao Cargo de Coordenador(a) os/as docentes permanentes vinculados/as ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

**4. Inscrição**

- A inscrição se dará por candidatura individual.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.
- A inscrição do candidato ocorrerá por meio da inclusão de Memorando no processo SEI nº 23110.016447/2026-04, com os dados do candidato: Nome, cargo, e-mail e telefone.

O período de inscrições ocorrerá das 8h:30min do dia 13 de agosto de 2026, até às 12 horas do dia 17 de agosto de 2026.

## 5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 18 de agosto de 2026, a partir das 12 horas no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até às 12 horas do dia 19 de agosto de 2026 pela inserção de documento no processo SEI nº 23110.016447/2026-04.

## 6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único**.

## 7. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada **das 8h:30min do dia 26 de agosto de 2026, até às 12h do dia 28 de agosto de 2026**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até às 17:00 horas, do dia 27 de agosto de 2026**, para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: [clc.adm@ufpel.edu.br](mailto:clc.adm@ufpel.edu.br)

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 8. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria**, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;

- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 9. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação dos nomes das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

**a)** A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma **através da plataforma eletrônica de votação**;

**b)** A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

**c)** A comissão eleitoral **acompanhará o procedimento eletrônico** em relação a **lista de pessoas aptas a votar** em cada categoria confrontada com o **relatório emitido pela plataforma eletrônica** de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **24 de agosto de 2026, às 12 horas**, através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

## 10. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 03/2026.

## 11. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á **no dia 28 de agosto de 2026, às 14h**, no link

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

## 12. Do Calendário da Consulta

| <b>Data</b> | <b>Horário</b> | <b>Evento</b>                              | <b>Meio/Canal</b>                                                                           |
|-------------|----------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/08/2026  | Até às 22 h    | Lançamento do Edital                       | site do CLC<br>( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )  |
| 13/08       | 8h:30min       | Início das inscrições das Chapas           | Memorando incluído ao processo SEI nº 23110.016447/2026-04                                  |
| 17/08       | 12h            | Término das inscrições das Chapas          |                                                                                             |
| 18/08       |                | Publicização da lista de votantes          | site do CLC<br>( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ). |
| 18/08       | Até às 12h     | Homologação das inscrições das Chapas      | site do CLC<br>( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ). |
| 19/08       | Até 12h        | Prazo Recursos Homologação Chapas          | Incluir documento ao processo SEI nº 23110.016447/2026-04                                   |
| 20/08       | Até as 12h     | Resultados de Recursos (se houver)         | site do CLC<br>( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ). |
| 20/08       | 12h            | Prazo para início das Campanhas das Chapas |                                                                                             |

|                      |                                              |                                                                               |                                                                                                                                 |
|----------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/08                | 12h                                          | Prazo para fim das Campanhas das Chapas                                       |                                                                                                                                 |
| 24/08                | 12h                                          | Prazo para correções na lista de votantes                                     | Via e-mail COE<br>coe.clc.ufpel@gmail.com                                                                                       |
| 26/08, 27/08 e 28/08 | das 08:30h dia 26/08 até às 12h do dia 28/08 | Eleições                                                                      | Plataforma Eletrônica Helios Voting                                                                                             |
| 27/08                | 8h:30min até 17h                             | prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação | Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC<br>( <a href="mailto:clc.adm@ufpel.edu.br">clc.adm@ufpel.edu.br</a> ) |
| 28/08/26             | às 14h                                       | Apuração dos votos                                                            | <a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>                     |
| 31/08/26             |                                              | Divulgação oficial dos resultados                                             | site do CLC<br>( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )                                      |

### 13. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

#### **Comissão Eleitoral**

**Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)**

**TAE Maria Odete Neves Ramos**

**Acadêmico Jardel da Costa Santos**

Pelotas, 11 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES, Professor do Magistério Superior**, em 11/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel da Costa Santos, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 11/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3928176** e o código CRC **DB82FB02**.

**Referência:** Processo nº 23110.016447/2026-04

SEI nº 3928176